

QUADRO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

MACROZONA DE USO: ZM
 MICROZONA DE USO: ZM-1
 ZONA DE USO: ZM-1
 PERÍMETRO DE QUALIFICAÇÃO AMBIENTAL: PA-4
 ÁREA DO TERRENO: 2.277,17 m²
 ÁREA DE RESERVA: 97,92 m²
 TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA DA ZONA: 70,00%
 ÁREA DE PROJEÇÃO MÁXIMA: 1.594,02 m²
 TAXA DE OCUPAÇÃO UTILIZADA NO PROJETO: 46,22%
 1.652,59 m²
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO DA ZONA: 1,0000
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO DA ZONA: 4,0000
 COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO UTILIZADO NO PROJETO: 3,9919
 ÁREA COMPUTÁVEL MÁXIMA: 9.106,88 m²
 ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL UTILIZADA NO PROJETO: 9.090,30 m²
 ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE AO CÁLCULO: 0,813,13 m²

TAXA DE PERMEABILIDADE MÍNIMA

PONTUAÇÃO MÍNIMA DA COTA AMBIENTAL: 0,48
 TAXA DE PERMEABILIDADE ADOTADA NO PROJETO: 24,85%
 REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE: 0,61%
 PONTUAÇÃO MÍNIMA DA COTA AMBIENTAL APÓS A REDUÇÃO DA TAXA DE PERMEABILIDADE: 0,49
 ÁREA PERMEÁVEL ADOTADA NO PROJETO: 569,29 m²
 ÁREA PERMEÁVEL MÁXIMA: 568,80 m²
 PONTUAÇÃO FINAL DA COTA AMBIENTAL - PROJETO: 0,49

ÁREA MÁXIMA DE BENEFÍCIO (Área B) - inciso II, Art. 18, do Decreto nº 63.728/24 - FACHADA ATIVA 20%
 455,43 m²
 ÁREA DESTINADA À FACHADA ATIVA UTILIZADA NO PROJETO: 125,67 m²
 NÚMERO DE VAGAS DE UTILIZADO EXIGIDA + 14000m² (quadro 4A da Lei 16.402/16)
 1
 NÚMERO DE VAGAS DE UTILIZADO NO PROJETO: 1
 165,50 m²
 ÁREA DE LAZER COBERTO NO PROJETO: 392,36 m²
 ÁREA DE LAZER DESCOBERTO EXIGIDA (2,00m² X n unidades)
 650,00 m²
 ÁREA DE LAZER DESCOBERTO NO PROJETO: 653,32 m²
 ÁREA DE USO COMUM COBERTA FORA DO TERRENO (máximo 3,00m²/unidade)
 1.212,00 m²
 ÁREA DE USO COMUM COBERTA FORA DO TERRENO NO PROJETO: 127,63 m²

NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADOTADO NO PROJETO
 404
NÚMERO DE UNIDADES HABITACIONAIS ADOTADO NO PROJETO
 329
NÚMERO DE UNIDADES PCO RESERVADAS HS-2 NO PROJETO
 10
ÁREA DE TERRENO PERMITIDA NO PROJETO POR PAVIMENTO (SUA ÁREA DO TERRENO)
 113,86 m²

ÁREA COMPUTÁVEL (qm área incluída em 18, inciso II, decreto 63.728/2024)
 4.450,65 m²
ÁREA NÃO COMPUTÁVEL TOTAL
 4.579,32 m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO (qm área inscrita em art. 18, inciso II, decreto 63.728/2024)
 11.540,95 m²
ÁREA CONSTRUIDA TOTAL DA EDIFICAÇÃO
 11.666,82 m²
PORCENTAGEM DE ÁREA NÃO COMPUTÁVEL NA EDIFICAÇÃO
 32,868%

329 UNIDADES HS-2: 60 UNID. A1, 184 UNID. A2, 17 UNID. A3, 17 UNID. A4, 17 UNID. A5, 17 UNID. A6, 7 UNID. A7

75 UNIDADES R2V: 2 UNID. B1, 1 UNID. B2, 9 UNID. B3, 1 UNID. B4, 1 UNID. B5, 17 UNID. B6, 38 UNID. B7, 8 UNID. B8

VOLUME DE RESERVA TÓRATOR PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (A1)
 1.062,59 m²
 V1 = 16,00 x A1 = 16.841,44 L
 VOLUME ADOTADO NO PROJETO: 17.000,00 L

VOLUME DE RESERVA TÓRATOR PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

14.368,17 L
 VOLUME DE RESERVA PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL: 17.000,00 L

QUADRO 38 - SIMULADOR
 COMPOSIÇÃO DA PONTUAÇÃO DA QUOTA AMBIENTAL
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Altere os campos em amarelo para simular a Quota Ambiental e os incentivos RESULTADOS OBTIDOS

ITEM I - CARACTERÍSTICAS DO LOTE

Área total do lote - (A) (m²): 2.277,17 m²
 Localização do lote: PA-4
 Taxa de ocupação: 46,22%
 Equilíbrio de empreendimento (m² metros): 79 m
 Taxa de permeabilidade mínima - (P): 0,50
 Fator alpha: 0,50
 Fator beta: 0,50
 Q: não aplicável

ITEM II - COBERTURA VEGETAL

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS

PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (B)	TCA (S)	PONTUAÇÃO Atingida (B)
A. Área ajardinada				
A1. Área ajardinada sobre solo natural	565,80	(m²)	0,25	n/a
A2. Área ajardinada sobre base com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10	n/a
B. Vegetação				
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno (4)	29,00	(unidades)	15	5,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio (4)	14,00	(unidades)	35	14,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande (4)	0,00	(unidades)	80	0,00
B4. Palmeira a ser plantada (4)	0,00	(unidades)	20	0,00
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm (6)(7)	0,00	(unidades)	80	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm (6)(7)	0,00	(unidades)	180	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm (6)(7)	0,00	(unidades)	400	0,00
B8. Palmeira existente (6)(7)	0,00	(unidades)	90	0,00
B9. Mucão arbóreo (7)	0,00	(unidades)	17	n/a
C. Cobertura verde				
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20	n/a
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15	n/a
D. Fachada / muro verde				
D1. Fachada de fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10	n/a
D2. Jardim vertical	0,00	(m²)	0,15	n/a
V. PARCIAL				
				0,34

RESUMO DO MANEJO

Manejo Previsto	SUB-TOTAL	TOTAL	PERCENTUAL
Árvoreas Vivas Nativas a Serem Cortadas	07	17	100,00%
Árvoreas Vivas Exóticas a Serem Cortadas	10		
Total	17	100,00%	

Membria de Cálculo da Compensação Ambiental (conforme Portaria 130/SVMA-G2/013)

CF=(A+B+C)+E+(P+M) x F
 Onde:
 A=0 (não há manejo de árvores em APP)
 B=0 (não há manejo de árvores em VPP)
 C=0 (não há manejo de árvores em áreas ameaçadas de extinção)
 D=0 (não há manejo de árvores no restante do terreno)
 E=0 (não há manejo de espécies exóticas)
 M=0 (não há manejo de árvores mortas)
 F=2 (sem D - Anexo VI da Portaria 130/SVMA-G2/013)
 F=1 (plano de mudas com DAP 3cm)

RESUMO DO PLANTIO = 43 mudas (DAP 3cm)

Porte	Interno	Compensatório	Quota Ambiental
Médio	14	-	-
Pequeno	05	-	24
Total	-	-	24

CF = 336 mudas com DAP 3cm
 Plano de 19 mudas com DAP 3cm
 336 - 19 = 317
 Compensação de 317 mudas com DAP 3cm a ser deliberada por SVMA-GIC/TA

QUADRO 38 - SIMULADOR
 SIMULADOR INCENTIVOS DA QUOTA AMBIENTAL E CERTIFICAÇÕES
 ANEXO INTEGRANTE DA LEI Nº 16.402, DE 22 DE MARÇO DE 2016

ITEM III - DRENAGEM

SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS

PROJETO (1)	UNID.	FATOR FD (B)	PONTUAÇÃO Atingida (B)
A1. Área ajardinada sobre solo	565,80	(m²)	0,22
A2. Área ajardinada sobre base com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	(m²)	0,20
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	(m²)	0,10
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	(m²)	0,20
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	(m²)	0,15
D. Fachada / muro verde	0,00	(m²)	0,10
E. Pavimento poroso (10)	0,00	(m²)	0,10
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	(m²)	0,78
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis (11)	1.715,17	(m²)	0,82
D. PARCIAL (12)			
VOLUME DE RESERVA MÍNIMA OBRIGATORIA PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	14.368,17	(L)	n/a
VOLUME DE RESERVA PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL	17.000,00	(L)	n/a
D. FINAL			
			0,34

ITEM IV - CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Valor de Terreno - Cadastro de Valores de Terreno para fins de Outorga Onerosa - R\$/m² (13): 0,00
 Valor de Planejamento: 0,00
 Fator Social do Empreendimento (ponderado por área computável das unidades): 0,00
 Coeficiente de Aproveitamento Pretendido (CAP): 0,00
 % de redução da taxa de permeabilidade (14): 0,61%
 QA mínimo obrigatório, após redução da taxa de permeabilidade (15): 0,48
 QA proposto (16): 0,49
 Número de vezes do QA mín obrigatório atingido pelo empreendimento (VQA) (17): 1,00
 Fator de Incentivo da Quota Ambiental (FOA) (18): 0,00
 Valor Original da Contrapartida Financeira da Outorga Onerosa do Direito de Construir: 653,00

QUADRO DE ÁREAS

PAVIMENTO	RESIDENCIAL				COMPARTILHADA (HS-2/R2V-1)		NÃO RESIDENCIAL		TOTAL
	COMPUTÁVEL		CIRCULAÇÃO COMUM R2V	NÃO COMPUTÁVEL		NÃO COMPUTÁVEL			
	Unidade HS-2	Unidade R2v				USO COMUM / LAZER	ÁREA TÉCNICA	ÁREA TÉCNICA	
TERRENO									
1º ao 13º PAVIMENTO (X13)	1.443,39 x 13 = 5.782,77			1.04,07 x 13 = 1.352,91	50,00 x 13 = 650,00			7.785,68	
14º ao 17º PAVIMENTO (X4)	1.389,33 x 4 = 1.191,72			99,76 x 4 = 399,04	45,26 x 4 = 181,04			1.631,80	
17º PAVIMENTO (X1)	332,84 x 1 = 332,84	(68,39 x 1) = 68,39		(99,76 x 1) = 99,76	45,26 x 1 = 45,26			544,35	
18º PAVIMENTO (X1)		(399,33 x 1) = 399,33		(99,76 x 1) = 99,76	45,26 x 1 = 45,26			544,35	
19º PAVIMENTO (X1)		(133,76 x 1) = 133,76	(2,88 x 1) = 2,88	(92,21 x 1) = 92,21	19,86 x 1 = 19,86	ÁREA COMUM = 127,83		349,34	
20º ao 22º PAVIMENTO (X3)				(177,78 x 3) = 533,34	54,83 x 3 = 164,49			697,83	
ÁREA COMPUTÁVEL MÁXIMA	7.293,70	1.866,10	130,50	2.230,90	19,66	0,015,12	889,85	127,82	
ÁREA COMPUTÁVEL TOTAL UTILIZADA NO PROJETO	7.293,70	1.866,10	130,50	2.230,90	19,66	0,015,12	889,85	127,82	
ÁREA COMPUTÁVEL EXCEDENTE AO CÁLCULO								0,813,13	

QUADRO RESUMO ÁREA PRIVATIVA

TIPOLOGIAS	ÁREA COMPUTÁVEL UNIDADE	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL UNIDADE	ÁREA PRIVATIVA TIPOLOGIA (m²)
UNID. A1	22,58	2,50	25,08
UNID. A2	21,93	2,50	24,43
UNID. A3	22,53	2,50	25,03
UNID. A4	22,39	2,50	24,89
UNID. A5	22,49	2,50	24,99
UNID. A6	22,44	2,50	24,94
UNID. A7	22,53	2,43	25,16
UNID. B1	22,58	2,50	25,08
UNID. B2	22,53	2,50	25,03
UNID. B3	22,39	2,50	24,89
UNID. B4	22,45	2,50	24,95
UNID. B5	22,44	2,50	24,94
UNID. B6	22,53	2,43	25,16
UNID. B7	21,93	2,50	24,43
UNID. B8	22,61	2,50	25,11

QUADRO DE OBRAS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIAS

ÁREA DO TERRENO: 2.277,17 m²
 % MÁXIMA DA ÁREA LÍQUIDA DO TERRENO: 12,00%

ÁREA DE PROJEÇÃO (T0)
 1.052,58 m²
 ÁREA LIVRE DO TERRENO (área remanescente - área projeção)
 1.224,58 m²
 NÚMERO DE OBRAS COMPLEMENTARES
 149,99 m²
 OBRAS COMPLEMENTARES PROJETADAS (FORA DA PROJEÇÃO)
 3,25 m²

QUADRO DE ÁREAS DE LAZER

ESPAÇO DESCOBERTO PARA LAZER - DECRETO 63.728/24 - ART. 8 INÍCIO XIV-A

329 unid x 2,00 m² = permitido	658,00 m²
Lazer descoberto projetado (terreno)	658,32 m²
Lazer descoberto projetado TOTAL	658,32 m²
Lazer coberto projetado TOTAL	392,36 m²

ESPAÇO COBERTO PARA LAZER FORA DO TERRENO

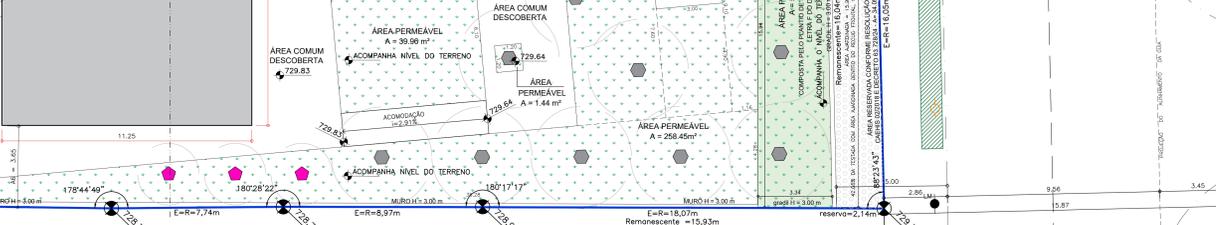
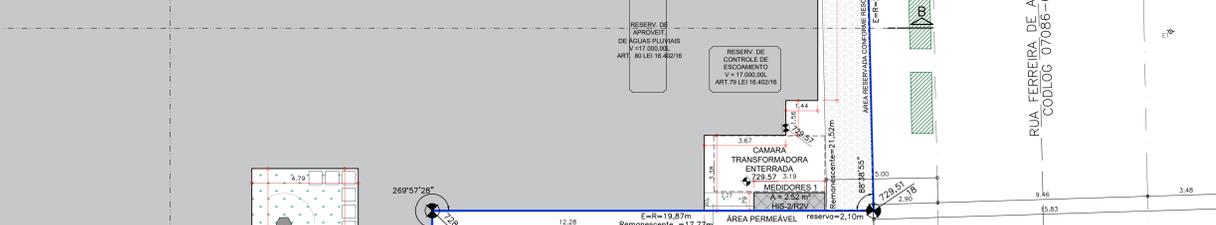
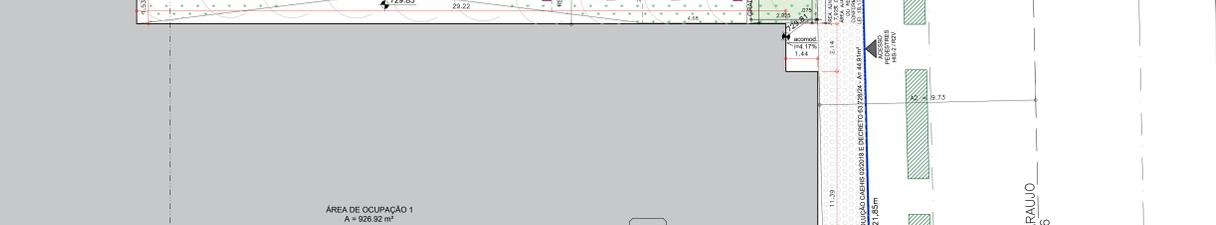
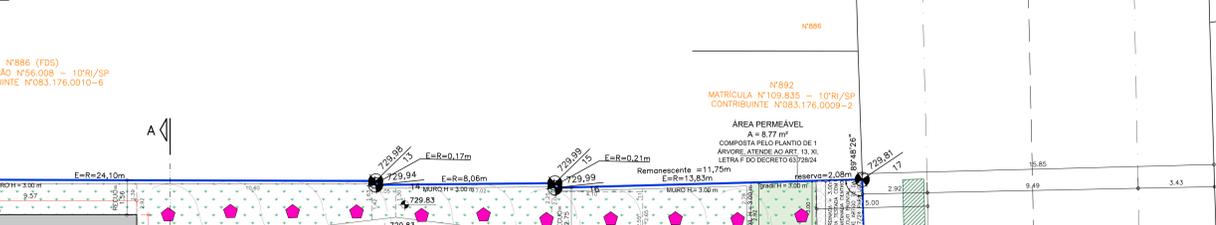
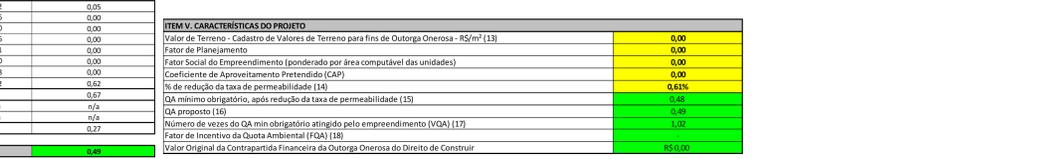
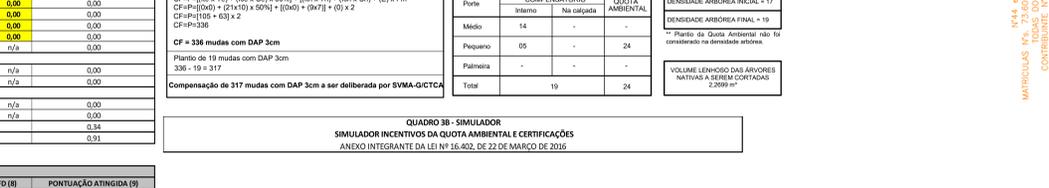
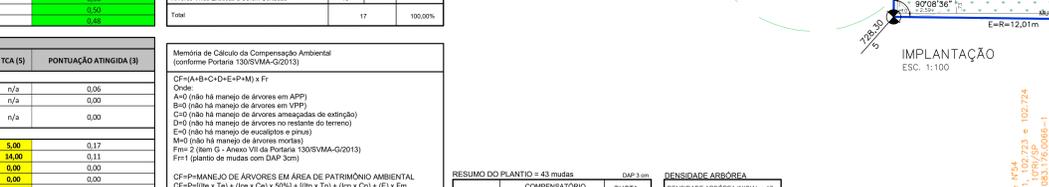
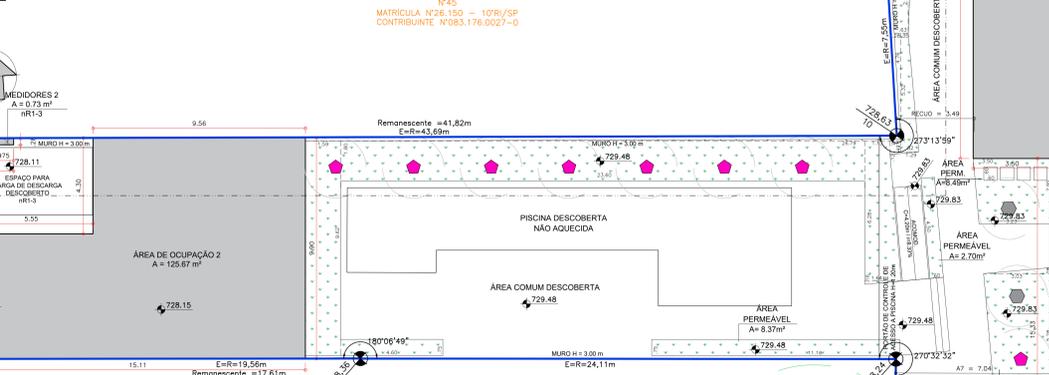
404 unid x 3,00 m² = permitido	1.212,00 m²
Lazer coberto projetado (19PAV)	127,63 m²
Lazer coberto projetado TOTAL	127,63 m²

QUADRO DE RESERVA TÓRATOR PARA APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS

ÁREA DE COBERTURA IMPERMEÁVEL (A1)
 1.062,59 m²
 V1 = 16,00 x A1 = 16.841,44 L
 VOLUME ADOTADO NO PROJETO: 17.000,00 L

VOLUME DE RESERVA TÓRATOR PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL

14.368,17 L
 VOLUME DE RESERVA PROPOSTO PARA CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL: 17.000,00 L



- NOTAS**
- O REQUERENTE, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO, OU POSSUIDOR DO IMÓVEL, RESPONDE PERANTE O MUNICÍPIO DE PINHEIROS, PÓDE, DIREITOS REAIS, GARANTIAS E OUTROS EVENTOS QUE DEDUZIR SOBRE O IMÓVEL.
 - O LICENCIAMENTO DESTES PROJETOS NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, PELA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE PODER SOBRE O IMÓVEL.
 - O REQUERENTE, NA QUALIDADE DE PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL, FICA RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE DO IMÓVEL, EDIFICAÇÕES E EQUIPAMENTOS, SEM COMO CAUSA DE OBRIGAÇÃO DO PROJETO APROVADO, DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - COE, DO RESPECTIVO DECRETO REGULAMENTAR, DAS NORMAS TÉCNICAS - NTS APLICÁVEIS E DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRELATA, SEM COMO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO - PDE E DA LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUPUS.
 - A CONFORMAÇÃO DO PROJETO NAS NORMAS TÉCNICAS - NTS GERAIS E ESPECÍFICAS DE CONSTRUÇÃO, SEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS GERAIS - NTS DE ACESSIBILIDADE E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS ASSPECTOS INTERIORES DA EDIFICAÇÃO E RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETISTA.
 - OS RESPONSABILIZADOS TÉCNICOS PELA OBRA, NOS LIMITES DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPONDEM PELA CORRETA EXECUÇÃO DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO E PELA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO OBSERVADAS NAS NORMAS TÉCNICAS - NTS APLICÁVEIS, ZELANDO POR SUA SEGURANÇA E ASSUMINDO AS CONSEQUÊNCIAS DIRETAS E INDIRETAS ADVINDAS DE SUA ATUAÇÃO.
 - AS FICAS GRÁFICAS DA EDIFICAÇÃO FORAM APROVADAS NA FORMA DE PROJETO SIMPLIFICADO, CONFORME ESTABELECIDO NAS NORMAS MUNICIPAIS, SENDO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS E DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.
 - A DETERMINAÇÃO E DISPOSIÇÃO INTERIORES DOS COMPARTIMENTOS, SUAS DIMENSÕES E FUNÇÕES, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE A ACESSIBILIDADE E ATENDIMENTO AO PERCENTUAL MÍNIMO DE UNIDADES ACESSEIS, ADAPTADAS, NO QUE COBEER, CONFORME LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL DO MUNICÍPIO, QUE REGULA A MATÉRIA.
 - A SEGURANÇA NO USO DAS EDIFICAÇÕES, NOS TEMPOS DOS NTS, DA DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO ANEXO I DO DECRETO REGULAMENTAR DO COE.
 - O PROJETO ATENDE INTEGRALMENTE AS LEIS Nº 16.050/14 E REVISÃO INTERMEDIÁRIA DO PDE CONFORME LEI Nº 17.923/15, LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 16.402/16 E REVISÃO PARCIAL LEI Nº 18.089/24 E AOS DECRETOS REGULAMENTADORES 66.049/15, 57.521/16, 57.776/17, PORTARIA 221/25/MARÇO/2017, DECRETOS 59.896/20 E 63.728/24.
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DE USO E CIRCULAÇÃO DA EDIFICAÇÃO CONFORME NITD.
 - O PROJETO ATENDE À QUANTIDADE MÍNIMA DE RESERVATÓRIO DE RETENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E DE RESERVAÇÃO DE CONTROLE DE ESCOAMENTO SUPERFICIAL.
 - O PROJETO ATENDE O QUADRO 48 DA LEI 16.402/16 QUANDO ASS PARÂMETROS DE HOMOGENEIDADE POR ZONA.
 - A EDIFICAÇÃO ATENDE O ÍNDICE DO ITEM 2.3 DO ANEXO I DA LEI 16.402/16, QUANTO A DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,00 M (UM METRO) E CONSIDERA CONTINUIDADE PARA A ABERTURA VOLTADA PARA A DIVISÃO DO LOTE, SEM COMO METADE ESSA DISTÂNCIA QUANDO A ABERTURA ESTIVER PERPENDICULAR À DIVISÃO DO LOTE.
 - A ESCADA PRESSURIZADA ATENDE AS NITS E ÍTEM 6.6.1 DO DECRETO 57.776/17.
 - O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA DE ELEVADORES ESTABELECIDO NO ITEM 7 DA LEI 16.402/16.
 - O PROJETO ATENDE A QUANTIDADE MÍNIMA E A DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE QUALQUER PONTO DA EDIFICAÇÃO E AS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS CONFORME ÍTEM 9 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017.
 - A EDIFICAÇÃO ATENDE O ÍNDICE DO ITEM 2.3 DO ANEXO I DO DECRETO 57.776/17.
 - SERÃO DOTADOS DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL E VENTILAÇÃO MECÂNICA OS COMPARTIMENTOS SEM ABERTURA PARA EXTERIORES, CONFORME ÍTEM 10 DO ANEXO I DA LEI 16.402/16.
 - O PROJETO NÃO PREVÊ A UTILIZAÇÃO DE GAS COMBUSTÍVEL COMO FONTE DE ENERGIA, CONFORME RESOLUÇÃO 28/CEJUSO Nº 137/2019.
 - O PROJETO ATENDE A LEI Nº 13.146/16, DE 9 DE JUNHO DE 2017, DE 28 DE JUNHO DE 2017, E ANEXO I INTEGRANTE, ITEM 2.5, 2.5.1, 2.5.1.2, RELAÇIONADO AS VEDAGENS DE MUROS E GRADIL.
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, LEI 16.404/17 E A NBR 9050/20 DO LEGISLAÇÃO CORRELATA, NO QUE SE REFERE A ACESSIBILIDADE.
 - O PROJETO ATENDE A RESOLUÇÃO CEJUSO 138/2020.
 - SE DADO UNIDADES HABITACIONAIS SERÃO PROVEDAS DE ADAPTAÇÃO PARA O USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ART. 14, INCISO II DO DECRETO 63.728/24.
 - O PROJETO ATENDE A LEI 13.146/16 E AO DECRETO 9.451/16 PARA O USO RESIDENCIAL.
 - O PROJETO ATENDE AO DECRETO 59.871/2020 REFERENTE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PASSAGE PÚBLICO.
 - O PROJETO ATENDE OS ARTOS 1º - E 2º - DA LEI 13.113/01 E ART 2º - DO DECRETO 41.788, DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE ARMATOS.
 - O PROJETO ATENDE A RESOLUÇÃO CAHNS Nº02/2018 E DECRETO 63.728/24 PARA A ÁREA RESERVADA PREVISTA.
 - O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CEJUSO/145/2021.
 - A EDIFICAÇÃO ATENDE A LEI FEDERAL 13.146/16 E AO DECRETO FEDERAL 9.451/16, REFERENTES A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO.
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, LEI 16.404/17 E A NBR 9050/20 DO LEGISLAÇÃO CORRELATA, NO QUE SE REFERE A ACESSIBILIDADE.
 - O PROJETO ATENDE A RESOLUÇÃO CEJUSO 138/2020.
 - SE DADO UNIDADES HABITACIONAIS SERÃO PROVEDAS DE ADAPTAÇÃO PARA O USO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME ART. 14, INCISO II DO DECRETO 63.728/24.
 - O PROJETO ATENDE A LEI 13.146/16 E AO DECRETO 9.451/16 PARA O USO RESIDENCIAL.
 - O PROJETO ATENDE AO DECRETO 59.871/2020 REFERENTE AS NORMAS PARA EXECUÇÃO DO PASSAGE PÚBLICO.
 - O PROJETO ATENDE OS ARTOS 1º - E 2º - DA LEI 13.113/01 E ART 2º - DO DECRETO 41.788, DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUANTO A NÃO UTILIZAÇÃO DE ARMATOS.
 - O PROJETO ATENDE A RESOLUÇÃO CAHNS Nº02/2018 E DECRETO 63.728/24 PARA A ÁREA RESERVADA PREVISTA.
 - O PROJETO ATENDE O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CEJUSO/145/2021.
 - A EDIFICAÇÃO ATENDE A LEI FEDERAL 13.146/16 E AO DECRETO FEDERAL 9.451/16, REFERENTES A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO.
 - O PROJETO ATENDE AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE DA EDIFICAÇÃO CONFORME ÍTEM 4 DO ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÉCNICAS DO DECRETO Nº 57.776/2017, LEI 16.404